



CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59

NIRE Nº. 35300352912

COMPANHIA FECHADA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 10 de novembro de 2017, às 10h00, na sede social da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Avenida Marcos Penteadou Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP.
2. **PRESENÇA:** (i) debenturista detentor da totalidade das debêntures em circulação, emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora (“Debenturista”, “Debêntures”, “Escritura” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”, e “Oferta”, respectivamente); (ii) representantes da Companhia; (iii) representantes da CCR S.A., Fiadora, conforme definido e qualificada na Escritura; e (iv) representante do Agente Fiduciário, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme qualificada na Escritura (“Agente Fiduciário”).
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Bruno Vespa Del Bigio, representante do Debenturista, e o Sr. Carlos Alberto Bacha, como secretário.
5. **ORDEM DO DIA:** Apreciar e deliberar sobre: (1) a lavratura da presente ata sob a forma de sumário; (2) a autorização à Emissora a, na hipótese de vir a resgatar antecipadamente as Debêntures nos termos da Cláusula 5.2 da Escritura, realizar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data do efetivo resgate antecipado facultativo (ao invés do prazo de 15 (quinze) dias úteis que consta da Cláusula 5.2.1 da Escritura), a comunicação aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, para a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e para o Banco Bradesco S.A. (“Banco Liquidante”), mediante o envio de uma notificação simples, por e-mail, dispensando a necessidade de: (i) publicação de aviso prévio nos termos da Cláusula 4.10.1 da Escritura; e (ii) aditamento à Escritura; e (3) a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para praticar todos os atos, ratificar os atos já praticados, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia.



JURÍDICO
02 01 18

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF N°. 09.387.725/0001-59

NIRE N°. 35300352912

COMPANHIA FECHADA

6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, o Debenturista:

6.1. Autorizou a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

6.2. Autorizou a Emissora a, na hipótese de vir a resgatar antecipadamente as Debêntures nos termos da Cláusula 5.2 da Escritura, realizar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data do efetivo resgate antecipado facultativo (ao invés do prazo de 15 (quinze) dias úteis que consta da Cláusula 5.2.1 da Escritura), a comunicação aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, para a B3 e para o Banco Liquidante, mediante o envio de uma notificação simples, por e-mail ou carta, de modo que fica expressamente dispensada a necessidade de: (i) publicação de aviso prévio nos termos da Cláusula 4.10.1 da Escritura; e (ii) aditamento à Escritura por conta das aprovações desta assembleia.

6.3. Autorizou a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia. Todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados anteriormente à data desta assembleia ficam também expressamente confirmados e ratificados.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes. Barueri/SP, 10 de novembro de 2017. Bruno Vespa Del Bigio, Presidente e Carlos Alberto Bacha, Secretário. **(1) Banco Bradesco S.A.**, o Debenturista; **(2) Concessionária do Rodoanel Oeste S.A.**, a Emissora; **(3) CCR S.A.**, a Fiadora; e **(4) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, o Agente Fiduciário.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.



Bruno Vespa Del Bigio
Presidente



Carlos Alberto Bacha
Secretário

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. realizada em 10 de novembro de 2017)





DUPLICATE
02 01 18

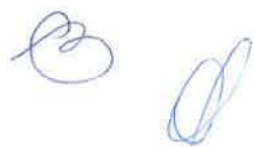
CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.
CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59
NIRE Nº. 35300352912
COMPANHIA FECHADA

*(Página de Assinaturas 1/4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da
Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. realizada em 10 de novembro de 2017)*

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.
Emissora

<p>Por:  Cargo: Paulo Cesar de Souza Rangel Diretor Presidente</p>	<p>Por:  Cargo: Marcelo Bandeira Ferreira Boaventura Diretor</p>
---	--







JUCESP
02 01 18

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF N°. 09.387.725/0001-59

NIRE N°. 35300352912

COMPANHIA FECHADA

*(Página de Assinaturas 2/4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da
Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. realizada em 10 de novembro de 2017)*

CCR S.A.

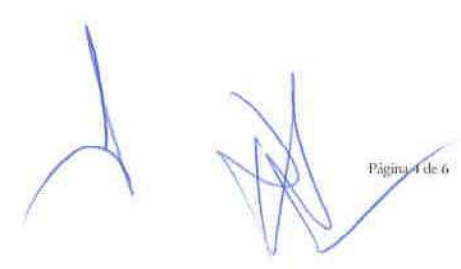
Fiadora



Por:
Cargo: **Antonio Linhares da Cunha**
Diretor de Desenvolvimento Empresarial



Por:
Cargo: **Paulo Yukio Fukuzaki**
Diretor de Planejamento e Controle



JUCESP
02 01 18

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59

NIRE Nº. 35300352912

COMPANHIA FECHADA

*(Página de Assinaturas 3/4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da
Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. realizada em 10 de novembro de 2017)*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário



Por:

CARLOS ALBERTO BACHA

Cargo:

CPF: 606.744.587-53

